

**TRIBUNAL PLENO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORATARIA Nº 171/2020 PRES****PORATARIA Nº 171/2020 —PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 49, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazo, determina penalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD nº 1037/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica terá caráter permanente e deverá auxiliar o Tribunal na racionalização do processo de modernização institucional.

Art. 2º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica está subordinado ao Presidente do Tribunal e deve subsidiar o processo decisório dos magistrados conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos.

Parágrafo único. O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica enviará dados ao Conselho Nacional de Justiça quando solicitados, a fim de instruir ações de política judiciária nacional.

Art. 3º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica será composto pelos titulares da Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica da Diretoria Geral — AAGGE, da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária — AGSJ, da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento — AGSAO, da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação — AGSTI, da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas — AGSGP, da Assessoria de Gestão da Vice-Presidência e Corregedoria — ASGES e da Assistência de Pesquisa e Estatística da AAGGE/DG, sob a coordenação do primeiro.

§ 1º Compõe o Núcleo de Estatística como membro nato o servidor Bruno Mortari, Analista Judiciário Apoio Especializado Estatística, lotado na Assistência de Pesquisa e Estatística da Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica da Diretoria-Geral.

§ 2º Os membros do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos substitutos das unidades de representação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 198/2018 — PRES, de 25 de junho de 2018.

Goiânia, 3 de julho de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

**VICE-PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**